

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território

Edital Regular de Seleção 2018

A Coordenadora do Mestrado Associado UFMG/Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território faz saber que, **de 03 de maio a 04 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território em associação com Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), Minas Gerais.

01 – Das Informações Preliminares

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Secretária do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território - sala 12 do prédio anexo ao CAAD (Centro de Atividades Administrativas e Didáticas) do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG (ICA/ UFMG), na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP 39 404-547, Montes Claros, MG -, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário **de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas**. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, apenas via **Sedex, com aviso de recebimento**, desde que postadas **até o dia 25 de maio de 2018**. Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

1.2 Contatos - Telefone: (38) 2101-7748; E-mail: mestradosat@ica.ufmg.br; página web: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>

1.3 O valor da inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Para informações a respeito da solicitação de isenção, acesse www.fump.ufmg.br ou procure diretamente a Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa/Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores . É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - Das vagas.

2.1 Serão oferecidas vinte vagas de Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, quatro vagas de Mestrado serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

2.3 As linhas de pesquisa do curso são: “Sociedade e Ambiente” e “Território e Desenvolvimento”. Informações sobre as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis na página web do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>.

3 - Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1 Portadores de título de conclusão de curso superior, graduados ou tecnólogos, poderão participar deste processo seletivo. O candidato deverá enviar por SEDEX ou entregar pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples na Secretária do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG), **em envelope único e lacrado**:

a) 2 (duas) cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página web deste Curso de Mestrado, que deverão estar em envelopes separados e lacrados, com a assinatura do informante sobre o lacre do envelope da mesma maneira que estará assinada na carta de recomendação, e a seguinte documentação, encadernada, com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:

b) Página de rosto em que conste nome completo do candidato e linha de pesquisa desejada para concorrer, entre as relacionadas no item I deste Edital e também especificadas no formulário de inscrição disponibilizado na página *web* do ICA/UFMG;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;

d) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página *web* do ICA/UFMG.

e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação

f) Cópia de prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro;

g) Cópia do CPF;

h) Cópia da carteira de identidade;

i) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

j) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), que pode ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

k) Histórico escolar completo do curso de graduação;

l) Cópia do Currículo Lattes (ver www.cnpq.br para preenchimento do currículo e demais informações), com registro das atividades desenvolvidas de 2013 a 2018, contendo os documentos comprobatórios dos quesitos declarados, devendo cada comprovante ter a mesma numeração da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo 2 – ITEM 1** deste Edital) e estar organizados na sequência em que foram declarados no documento;

m) Carta de intenções, conforme orientação no **Anexo 2 – ITEM 2** deste Edital;

n) No caso de pedido de dispensa da prova de inglês instrumental, anexar a documentação comprobatória de conhecimento de língua inglesa, conforme o item IV, 2ª etapa, deste Edital;

o) Comprovante de endereço atualizado.

p) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial,

de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (modelo disponível no website do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>).

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição: as cartas de recomendação e toda a documentação listada nos itens de “b” até “o”. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.4. A homologação do pedido de inscrição será divulgada na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, sala 12 no prédio anexo ao CAAD, e na página *web* do ICA/UFMG e da Unimontes (www.unimontes.br), no dia **06 de junho de 2018**, a partir das **18 horas**.

3.5. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas (2ª e 3ª etapas).

4 - Da Banca Examinadora.

4.1. A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 4 (quatro) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Mestrado, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria do Mestrado em Sociedade Ambiente e Território e na página *web* do ICA/UFMG e da Unimontes, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo.

5.1. O processo de seleção será constituído de cinco etapas, compreendendo: (1) avaliação do Currículo Lattes, (2), avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (3) avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental e (4) arguição oral com base na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e na bibliografia em anexo. Imediatamente após a arguição será realizada a (5) entrevista.

5.2. As avaliações escritas de conhecimento de inglês instrumental e de conhecimentos específicos na área do Mestrado serão realizadas nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, em local a ser divulgado, **até o dia 15 de junho de 2018**, nas páginas *web* do ICA/UFMG e da Unimontes e na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG).

5.3. Caberá recurso contra o resultado da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital. Durante o período para recurso o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações, mediante solicitação.

5.4. A **primeira etapa** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de **avaliação do Currículo Lattes**. Esta etapa será realizada com base nos quesitos indicados no **Anexo 2 – ITEM 1** deste Edital. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas, declaradas e comprovadas pelo candidato durante os anos de 2013 a 2018, na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (Planejamento Urbano e Regional/Demografia) ou em áreas afins. Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. Para aprovação nesta etapa, exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos. A relação dos aprovados nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG), e na página *web* do ICA/UFMG e da Unimontes, a partir das **18 horas** do dia **11 de junho de 2018** (horário de Brasília/DF). **Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão participando do processo seletivo.**

5.5. A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de avaliação de conhecimentos específicos feita por meio de **prova escrita na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território**. Na avaliação da prova a Banca Examinadora buscará verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no **Anexo 2 – ITEM 3** deste Edital. Essa avaliação será aplicada no dia **18 de junho de 2018**, das **8 horas às 12 horas** (horário de Brasília/DF). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no **Anexo 2 – ITEM 3** deste Edital.

5.6. A **terceira etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá de **avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental**. Esta avaliação será realizada em consonância com a Resolução Nº. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A prova de inglês terá valor de **10 (dez) pontos** e ocorrerá no dia **18 de junho de 2018**, das **14:30 horas às 16:30 horas** (horário de Brasília/DF). Para a aprovação, o candidato deverá obter, pelo menos, 60% do valor da prova. A nota obtida nesta avaliação não entrará no cômputo do resultado final para aprovação do candidato, contudo é condição para ingresso no Mestrado.

5.7. Poderão ser **dispensados** da realização desta etapa do processo seletivo os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa: **a)** certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos termos da Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%); **b)** comprovante de proficiência em língua inglesa emitido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES em exame realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60%); **c)** aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em um dos seguintes testes: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN (mínimo 60%). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

5.8. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados no dia **19 de junho de 2018** a partir das **18 horas** nas páginas web do ICA/UFMG e da Unimontes, e na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG). Somente os candidatos aprovados na primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo serão convocados para a etapa seguinte.

5.9. A **quarta etapa**, de caráter eliminatório, com valor de **15 (quinze) pontos** consistirá de **arguição sobre a** avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e bibliografia publicada neste Edital com os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Os horários da arguição serão divulgados no dia **19 de junho de 2018** a partir das **18 horas** nos sites do ICA/UFMG e da Unimontes e na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG), conforme sintetizado no **Anexo 2 - ITEM 4**. As arguições ocorrerão nos **dias 20 a 22 junho de 2018**. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.10. A **quinta etapa**, de caráter classificatório, com valor de **5 (cinco) pontos** consistirá de **entrevista - a ser realizada imediatamente após a arguição**. Os horários de entrevista serão divulgados no dia **19 de junho de 2018** a partir das **18 horas** nos sites do ICA/UFMG e da Unimontes e na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG). Serão avaliados nesta etapa (i) a trajetória acadêmica e profissional do candidato, com base no currículo Lattes e na Carta de Intenções; e (ii) a disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso, conforme sintetizado no **Anexo 2 - ITEM 5**. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.11. A não participação do candidato(a) em todas as etapas incorrerá em sua desclassificação.

6 - Do Resultado Final.

6.1. A nota final será a somatória das notas das avaliações das etapas 1, 2, 4 e 5. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados”, “reprovados”. Serão admitidos ao Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos em 1º) avaliação de conhecimentos específicos em prova escrita na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e 2º) Currículo Lattes. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do mais idoso.

6.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final

6.6. O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será divulgado no dia **25 de junho de 2018**, a partir das **18 horas** nas páginas web do ICA/UFMG e da Unimontes, e na Secretaria do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (sala 12 do prédio anexo ao CAAD no ICA/UFMG).

6.7. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação da decisão final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9. A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos “reprovados” e dos “aprovados mas não classificados” nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias

depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será descartada.

7 – Do Registro e da Matrícula.

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, entre os dias **19 a 23 de julho de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 26 de julho de 2018**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de julho de 2018**., documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, tanto na UFMG quanto na Unimontes, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados,

observada, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria de Pós-Graduação do ICA/UFMG, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página *web* deste curso de mestrado.

7.8. A aprovação dos candidatos ao mestrado não implica concessão automática de bolsa de estudos. A distribuição de eventuais bolsas de estudos será objeto de decisão do Colegiado do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território

7.9. Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Montes Claros, 18 de abril de 2018. Professora Flávia Maria Galizoni - Coordenadora do Curso de Mestrado Sociedade, Ambiente e Território da UFMG.

Síntese do Calendário de Seleção 2018

Taxa de Inscrição: R\$143,49
Período de Inscrição: de 03 de maio a 4 de junho de 2018.
Data máxima de postagem da inscrição por SEDEX: 25 de maio de 2018.
Divulgação das inscrições homologadas: 06 de junho de 2018, a partir das 18:00 horas.
1ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes: não presencial - Resultado dia: 11 de junho de 2018, a partir das 18:00 horas.
2ª etapa – Avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, dia 18 de junho de 2018, de 8:00 às 12:00 horas. Divulgação do resultado: dia 19 de junho de 2018 a partir das 18:00 horas.
3ª etapa - Avaliação escrita de inglês instrumental: 18 de junho de 2018, de 14:30 às 16:30 horas. Divulgação do resultado: dia 19 de junho de 2018 a partir das 18:00 horas.
4ª etapa - Arguição e entrevistas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores dias: 20 a 22 de junho de 2018
Resultado Final: 25 de junho de 2018, a partir das 18 horas.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO CANDIDATO;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 143,49.

Valor total: R\$ 143,49.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

ITEM 1

Planilha de pontuação do Currículo Lattes

Considerações Gerais (*Curriculum Vitae*) - Serão consideradas atividades relevantes desenvolvidas pelos candidatos nos anos **de 2013 a 2018**, relatadas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas por documentos anexados no ato de inscrição. O candidato deve consultar na página do Currículo Lattes (www.cnpq.br) a maneira de imprimir o período de 2013 a 2018.

A avaliação do currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo Lattes", abaixo.

É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente os documentos comprobatórios de suas atividades na mesma sequência da planilha de pontuação do currículo Lattes. Os documentos comprobatórios anexados devem ser numerados e organizados de acordo com os itens desde 1.1 até 6.2. Atividades não contempladas nestes itens devem ser declaradas e documentadas em seguida, com abertura de novos itens, sendo avaliadas a partir de critérios de equivalência decididos pela Banca Examinadora. Nos casos em que houver mais de uma atividade referente a um mesmo item, estas deverão ser acrescentadas como letras em seguida ao item. Por exemplo: o candidato que publicou 4 resumos expandidos deverá anexá-los e numerá-los na ordem: 4.1.6.a; 4.1.6.b; 4.1.6.c; 4.1.6.d.

Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. A Banca Examinadora fará a avaliação dos currículos e decidirá sobre dúvidas e casos omissos.

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

Quesitos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Atuação profissional		
1.1. Atuação profissional em área afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), por ano de atividade.	2,0	
1.2. Docência em área afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), com dedicação mínima de 8 h/semana, por um ano. Ensino Universitário=2; Ensino médio/Técnico=1; Ensino básico=0,5.	2,0	
1.3. Experiência de gestão em cargos de direção em organizações, por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	1,0	
1.4. Cargo de direção em sociedade científica, civil ou sindical, por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	0,5	
2. Formação científica, técnica e em extensão, não coincidentes no tempo		
2.1. Participação em Iniciação Científica comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.3. Participação em Iniciação em Extensão comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.4. Curso de especialização concluído em área afim ao mestrado com carga horária acima de 120 horas, limitado a um curso.	2,0	
2.5. Bolsista em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa, por ano	1,0	
2.6. Participante de atividades regulares de grupos de pesquisa, com declaração de professores coordenadores e descrição de atividades executadas, por ano	0,5	
2.7. Estágio acima de 200 horas, limitando ao máximo de 600 horas, por estágio.	0,5	
2.8. Experiência de estudo ou cooperação internacional até o limite de 3 anos, por ano de atividade.	0,5	

Quesitos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
3. Projetos		
3.1. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	2,0	
3.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	0,5	
4. Produções		
Item 4.1. Produção bibliográfica		
4.1.1. Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pontuando na seguinte proporção: A1=4,00; A2=3,50; B1=3,00; B2=2,50; B3=2,00; B4=1,50; B5=1,00 até o terceiro autor; quarto autor em diante pontuação de 50% de cada artigo; por artigo	4,0	
4.1.2. Livro relacionado às linhas do mestrado, submetido a Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por livro.	4,0	
4.1.3. Capítulo de livro relacionado às áreas do mestrado, aprovado por Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, limitado a 2 capítulos por livro, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por capítulo.	1,6	
4.1.4. Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com interface com a área da Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, até o limite de oito, considerando posição até terceiro autor; quarto autor em diante a pontuação vale 50% de cada artigo; por artigo.	1,0	
4.1.5. Boletins técnicos até o limite de três, serão pontuados com 1,0, 0,5 ou 0,3 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor; por boletim.	1,0	
4.1.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito, pontuados com 0,3, 0,2 ou 0,1 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,3	

4.1.7. Artigos publicados em jornais ou revistas de circulação regular abordando temas relacionados às áreas do mestrado serão considerados em ordem autoral até o limite de oito; por artigo.	0,2	
4.1.8. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito e pontuados com 0,1, 0,05 ou 0,01 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,1	
Quesitos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
4.1.9. Apresentação de trabalhos em congressos e eventos técnicos em áreas afins ao mestrado, até o limite de oito; por apresentação.	0,1	
4.1.10. Outras produções bibliográficas: serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
Item 4.2. Produção técnica		
4.2.1. Assessoria e consultoria em área afim ao programa de mestrado com duração mínima de 40 horas de atividade e até o limite de oito atividades; por atividade.	0,5	
4.2.2. Trabalho técnico executado em área afim ao mestrado com definição clara de objetivos e métodos até o limite de 8 trabalhos; por trabalho.	0,5	
4.2.3. Relatórios técnicos de projetos de pesquisa e/ou extensão serão pontuados até o limite de quatro, considerando a ordem de autoria, por relatório.	0,5	
4.2.4. Curso de curta duração ministrado em área afim ao mestrado como parte de projetos ou outras iniciativas com duração mínima de 8 horas, até o limite de 8 cursos; por curso.	0,2	
4.2.5. Desenvolvimento de material didático ou instrucional, como produção de cartilhas ou apostilas técnicas, sobre temas relacionados às linhas do mestrado serão consideradas em ordem de autoria até o limite de oito; por material.	0,2	
4.2.6. Desenvolvimento e direção de redes, websites e blogs pautados por tema afim ao mestrado, até o limite de 3, por ano	0,1	
4.2.7. Outras produções técnicas em áreas afins ao programa de mestrado serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
4.2.7. Produção artística e cultural em tema relacionado às linhas do programa de mestrado será avaliada a critério da comissão de seleção.	-	
5. Eventos		
5.1. Participação em eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,1	

5.2. Organização de eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,5	
Quesitos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
6. Orientações e bancas		
6.1. Orientações de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por orientação.	0,1	
6.2. Participação em bancas de concursos públicos e de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por participação.	0,1	

Anexo 2 - ITEM 2

Carta de intenções

Modelo proposto para carta de intenções

O candidato(a) deverá elaborar um documento, com no máximo duas laudas, escrito em Arial (tamanho 12) e espaço 1,5 entre as linhas.

A carta deve ser endereçada à Coordenação do Mestrado, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Os motivos de ordem profissional e/ou intelectual que motivaram a candidatura ao mestrado;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional do candidato condizente com uma das linhas de pesquisa do Mestrado ou em áreas afins.
- 3) Breve descrição sobre o tema que o candidato gostaria de desenvolver no Mestrado.
- 4) Indicação da linha de pesquisa de preferência, entre as relacionadas no item I do Edital.
- 5) Perspectivas em relação ao curso.

No final da carta deverá constar o nome do candidato(a).

Anexo 2 - ITEM 3

Prova de conhecimentos específicos (*)

Critérios	Pontuação Máxima
Capacidade de apresentar em texto manuscrito respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Nesta prova serão avaliados os seguintes aspectos: a) Clareza, fluência e correção da redação; b) Objetividade da argumentação; c) Domínio da literatura indicada; d) Conhecimento de literatura afim ou conexas; e) Originalidade da argumentação.	40,0
TOTAL	40,0

Anexo 2 - ITEM 4

Arguição sobre conhecimentos específicos (*)

Critérios	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Na arguição serão avaliados os seguintes aspectos: f) Objetividade da argumentação; g) Domínio da literatura indicada; h) Conhecimento de literatura afim ou conexas; i) Originalidade da argumentação.	15,0
TOTAL	15,0

Anexo 2 - ITEM 5

Entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
a) trajetória acadêmica e profissional; b) disponibilidade para cumprir as exigências do curso	5,0
TOTAL	5,0

(*) BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA

(existem cópias digitalizadas de todos os artigos na rede)

ACSELRAD, H. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 16, no 35, jan/abr 2014.

HOGAN, D.J. Mobilidade populacional, sustentabilidade ambiental e vulnerabilidade social. *R. bras. Est. Pop.*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 323-338, jul./dez. 2005.

MARTINE, G.; ALVES, J.E.D. Economia, sociedade e meio ambiente no século 21: tripé ou trilema da sustentabilidade? *R. bras. Est. Pop.*, Rio de Janeiro, v.32, n.3, p.433-460, set./dez. 2015

ROMERO, A.R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômicoecológica. *Estudos Avançados*, 26 (74), 2012.

WONG, L.R.; CARVALHO, J.A.M de. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. Vol. 23, n. 1, jan./jul. 2006.

ZHOURI, A; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. *Ambiente & Sociedade*. Campinas v. X, n. 2, jul.-dez. 2007.